



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.5.2022/2023-SRP-PMI**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 004.5.2022/2023-SRP-PMI,  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MAUÉS  
CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, e de outro lado a Empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA – FILIAL V**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.655/0006-24, Insc. Estadual: 15.348.644-9, com endereço na Trav. Coronel Vitorio, com prolongamento da PA 151, bairro da Maromba, Igarapé-Miri/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2289850 e CPF nº 032.748.532-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 290/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, firma o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 004.5.2022/2023-SRP-PMI**, oriundo do Pregão nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o 3º REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços dos itens do Contrato Nº 004.5.2022/2023-SRP-PMI firmado entre as partes na data de 07/02/2023 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

2.1. Apostilar o **CONTRATO Nº 004.3/2022-SRP-PMI**, para fins de repactuação de preços, após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **27/04/2023**.

2.3. Objeto da contratação após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro quadro demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	Valor total do contrato
0002	GASOLINA COMUM	80.000	R\$ 465.600,00	R\$ 5,93	R\$ 8.800,00	R\$ 474.400,00
0003	OLEO DIESEL S10 ADITIVADO	125.000	R\$ 1.006.250,00	R\$ 6,94	-R\$ 138.750,00	R\$ 867.500,00
<b>TOTAL REPACTUAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.341.900,00</b>

2.4. O valor total estimado do presente Contrato após o 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro será de **R\$ 1.341.900,00 (Um Milhão e trezentos e quarenta e um Mil e novecentos Reais)** em conformidade com o **Contrato nº 004.5.2022/2023-SRP-PMI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e sendo somente os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados dos itens.

Igarapé-Miri, 27 de abril de 2023.

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**